

Processo nº 2018 024141
Colaboração nº 0211/2018

1º TERMO DE ADITAMENTO ao termo de colaboração celebrado entre o **MUNICÍPIO DE FRANCA**, e o **LAR DE IDOSOS EURÍPEDES BARSANULFO**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, para a execução do Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos na Modalidade Abrigo Institucional – Proteção Social Especial.

Aos vinte e oito dias do mês de dezembro de dois mil e dezoito, na presença das testemunhas infra-assinadas, compareceram as partes entre si justas e parceiras a saber, de um lado o **MUNICÍPIO DE FRANCA**, com sede à Rua Frederico Moura, 1517, Cidade Nova, na Cidade de Franca, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob nº 47.970.769/0001-04, neste ato, autorizado pelo Decreto Municipal nº 10.747 de 08 de Março de 2018, representado pelo Senhor Secretário Municipal de Ação Social, **VANDERLEI MARTINS TRISTÃO**, brasileiro, portador do RG nº 7.567.652 SSP/SP e CPF nº 042.092.008-08, residente e domiciliado na cidade de Franca, Estado de São Paulo, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, e de outro, o **LAR DE IDOSOS EURÍPEDES BARSANULFO**, organização da sociedade civil, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob Nº 02.873.006/0001-07, com sede à Rua Morchede Elias, 4653 – Santa Mônica, na Cidade de Franca, Estado de São Paulo, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, neste ato representada por seu Presidente, José Carlos Gomes, RG nº 6.945.579 SSP/SP e CPF nº 832.914.408-97, residente e domiciliado na cidade de Franca, Estado de São Paulo, para de comum acordo, ADITAR o Termo de Colaboração celebrado para execução do Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos – Modalidade Abrigo Institucional - Proteção Social Especial de Alta Complexidade, Meta – 40 usuários, objeto do processo administrativo nº 2018 024141 e de acordo com a Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações posteriores, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA **DO VALOR TOTAL E QUANTIDADE DE ATENDIMENTOS**

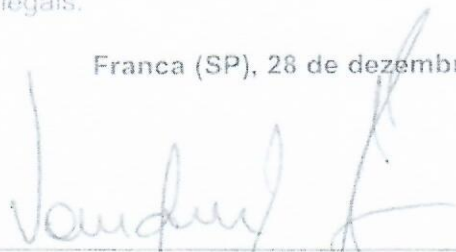
Fica mantida em 40 (quarenta) a meta de usuários por mês, com o piso de R\$ 1.511,21 (mil quinhentos e onze reais e vinte e um centavos). O valor total do termo fica, portanto, ajustado para R\$ 725.380,80 (setecentos e vinte e cinco mil trezentos e oitenta reais e oitenta centavos) em 2019, conforme solicitação da Secretaria de Ação Social.

CLÁUSULA SEGUNDA **RATIFICAÇÃO**

Ficam expressamente ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração aditado, ao qual integra o presente Termo.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Termo, em 04 (quatro) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo assinadas e qualificadas, para que surta todos os efeitos legais.

Franca (SP), 28 de dezembro de 2018.



MUNICÍPIO DE FRANCA

Vanderlei Martins Tristão

RG nº 7.567.652 SSP/SP e CPF nº 042.092.008-08

Secretário Municipal de Ação Social

MUNICÍPIO



ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

José Carlos Gomes

RG nº 6.945.579-x SSP/SP e CPF nº 832.914.408-97

Presidente

TESTEMUNHAS:

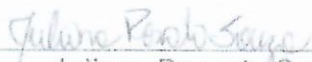


Ronaldo Rogério

Coordenador de Administração

Secretaria de Ação Social

Município de Franca



Juliana Rossato Souza

Escriturária

Secretaria de Ação Social

Município de Franca